



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.184 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 1964.

Abre crédito especial de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$.... 2.500.000,00).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

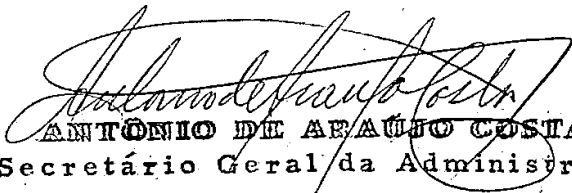
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$. 2.500.000,00), para custear as despesas advindas do contrato de locação de serviços de planejamento, organização e controle contábeis para a Prefeitura de Maceió.

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação, a ser apurado no corrente exercício.

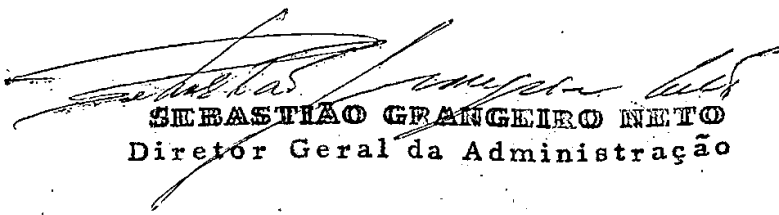
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de novembro de 1964.


VINICIUS CANSANÇÃO FILHO
Prefeito


ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA
Secretário Geral da Administração

Publicada na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de novembro de 1964.


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Diretor Geral da Administração

D. Oficial 255
de 19-11-64